



Evento	Salão UFRGS 2015: SIC - XXVII SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2015
Local	Porto Alegre - RS
Título	Saúde Pública e Direito Comparado: um panorama da judicialização da saúde na Procuradoria Regional da União da 4a Região.
Autor	ISADORA FORMENTON VARGAS
Orientador	CARLOS EDUARDO DIEDER REVERBEL

Saúde Pública e Direito Comparado: um panorama da judicialização da saúde na Procuradoria Regional da União da 4ª Região.

Aluna UFRGS: Isadora Formenton Vargas
Orientador: Carlos Eduardo Dieder Reverbel
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

A judicialização da saúde é, sem dúvidas, um tema genérico. No entanto, justifica-se esta pesquisa, porque institucional, social, política e, sobretudo, economicamente, o tema requer um estudo mais analítico e pontual que, por sua vez, torne possível vislumbrar soluções a curto e longo prazos. Dessa maneira, a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, precisamente o Prof. Carlos Eduardo Dieder Reverbel da Faculdade de Direito, em conjunto com a Procuradoria Regional da União da 4ª região, através do Coordenador da área de Demandas de Medicamentos, Éder Maurício Pezzi Lopez, instituíram, por meio do grupo de pesquisa (26489), um projeto de prática jurídica acadêmica que possibilitou a realização desta pesquisa e a obtenção de inúmeros resultados.

A metodologia utilizada foi, primeiramente, através de uma pesquisa doutrinária de direito comparado, escolher um sistema de saúde estrangeiro para contrastar com o brasileiro, a fim de encontrar semelhanças, identificar diferenças e, a partir dessas, entender onde, por ventura, podem estar localizadas as nossas falhas e onde, por ventura, estão nossas qualidades. Nesse sentido, foi escolhido o sistema francês de saúde pública. Após esse embasamento teórico, a metodologia utilizada foi o acesso aos dados estatísticos e à consulta de diversas demandas individuais em trâmite na Justiça Federal da 4ª Região. Para isso, foi escolhido o medicamento Trastuzumabe, utilizado para o combate ao câncer de mama, neoplasia que acomete mais de 57 mil mulheres no Brasil, por ano, sobretudo no Rio Grande do Sul¹. Tal medicamento foi incorporado pelo SUS em 25 de Julho de 2012, pela Portaria nº 18 do Ministério da Saúde.

As conclusões deste estudo foram a obtenção de respostas quanto à análise dos impactos da incorporação do medicamento, assim, percebeu-se uma redução de 83% nas demandas judiciais, o que comprova que o repasse dos medicamentos está sendo realizado e passou-se, então, à análise dos 17% restantes. Também, foi feita uma análise estatística a respeito da incidência das demandas na Justiça Federal do Rio Grande do Sul tanto temporal, quanto territorial; foram encontradas possíveis causas para essa incidência como, por exemplo, a atuação de determinados escritórios de advocacia. Além disso, verificou-se a ocorrência de óbitos ao longo da tramitação dos processos.

Enfim, o conjunto desses resultados vai possibilitar o produto, que é o mais importante, qual seja, a implementação de ações que, mesmo que de forma localizada, busquem solucionar, na esfera da Procuradoria Regional da União da 4ª Região, falhas e empecilhos burocráticos e institucionais. De outro lado, segundo dados do CNJ, o Rio Grande do Sul é campeão nacional em demandas judiciais por medicamentos², o que requer uma análise dos limites dessa prática e das soluções possíveis encontradas pelo estudo à redução dessa hiperjudicialização sem que haja prejuízo a esse direito coletivo que, muitas vezes, torna-se individualizado.

¹ Informação disponível em: <<http://www.inca.gov.br/estimativa/2014/tabelaestados.asp?UF=BR>>. Acesso em: 26/11/2014.

² Informação disponível em <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/79376-rio-grande-do-sul-se-articula-para-frear-a-judicializacao-da-saude>>. Acesso em: 15/05/2015.